



DECRETO N.º 40.066 de 06/07/2021

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NA
IMPORTÂNCIA DE R\$719.603,24 (SETECENTOS E
DEZENOVE MIL REAIS E SEISCENTOS E TRÊS REAIS E
VINTE E QUATRO CENTAVOS),**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 44 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964;

Considerando o Decreto Municipal n.º 37.829, de 31/03/2020, que declarou situação de calamidade pública no Município de Aracruz, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), bem como a Portaria 188/20 do Ministério da Saúde e o Decreto Estadual n.º 4593-R de 13/03/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria de Saúde, um crédito na importância de **R\$719.603,24 (setecentos e dezenove mil reais e seiscentos e três reais e vinte e quatro centavos)**, destinado a suplementar as dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

25.00.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0047.2.0206 – Enfrentamento da Emergência COVID-19.

1173 – Dotação Orçamentaria
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita
Recurso: 1.214.2100.0000
Valor: R\$119.603,24

1174 – Dotação Orçamentaria
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Recurso: 1.214.2100.0000
Valor : R\$100.000,00

25.00.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0047.2.0206 – Enfrentamento da Emergência COVID-19.

1172 – Dotação Orçamentaria
3.3.93.39.00 – Outros Serv. De Terceiros- Pessoa Jurídica.
Recurso: 1.214.2100.0000
Valor: R\$500.000,00

Art 2º Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 1.214.2100.0000 – Transferências fundo a fundo de Recursos do SUS do Governo Federal, conforme **portaria nº650 de 08 d abril de 2011, Portaria 731, de 16 de abril de 2021, 894 de 11 de maio de 2021**, que dispõe sobre transferência de recursos financeiros de custeio para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN decorrente da COVID-19.



Art. 3º Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Aracruz, nesta mesma data, a abertura dos créditos extraordinários constantes deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, em 06 de julho de 2021


LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal